PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 81/2018.

AUTORA: MARTA RODRIGUES

EMENTA:

Institui Programa em Atenção à Primeira Infância no âmbito do Município de Salvador.

RELATOR:

VEREADOR ISNARD ARAÚJO

RELATÓRIO

Honra-nos a nobre vereadora Marta Rodrigues com a consulta ora formulada, acerca do Projeto de Lei de número 81/2018, que institui Programa em Atenção à Primeira Infância no âmbito do Município de Salvador.

Em relatório do setor de análise e pesquisa foi constatado a inexistência de proposição legislativa que verse sobre o tema tratado no referido Projeto de Lei.

Em seguida, passou a analisa-lo a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, que, em parecer, opina por sua aprovação.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163, §1º, I e II da Lei Orgânica do Município do Salvador; analisa o supracitado Projeto de Lei 81/2018.

O referido projeto pretende viabilizar o trabalho ou estudo noturno de responsáveis por crianças na primeira infância.

Em análise, conforme a praxe do processo legislativo, verifica-se que, nos termos de sua redação, a iniciativa não gera custos ao Município, estando de acordo com os dispositivos de nº 171 e 172 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Após análise da matéria, ***opina pela sua aprovação perante a Comissão de finanças, Orçamento e Fiscalização.***

É o parecer, SMJ.

Salvador, 08 de maio de 2019.

Ver. Ishard Araújo
Relator

P-PL-006